ATA N.º 19/2021

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM**: ----------

Aos **sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de julho**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. ----------

FALTAS DO EXECUTIVO: ----------

O **Senhor Presidente** da Câmara Municipal deu conhecimento que a **Senhora Vice-Presidente**, Enf.ª Lucinda Jorge, faltou à reunião do Executivo, por motivos pessoais. ---

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta. ----------

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Assistente Operacional Vanda Cristina das Dores Jacinto. ----------

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO*:* ----------

Às **dez horas e trinta e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. ----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

II - ORDEM DO DIA*:* ----------

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: ----------

1.1 – Marcação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal; ----------

1.2 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de Reprogramação Temporal, Física e Financeira da Operação ALT20-08-2316-FEDER-000063 (CCDR-A) – "Requalificação de Percursos Pedonais na aldeia de Santa Clara-a-Nova"; ----------

1.3 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de Reprogramação Temporal - Turismo de Portugal – Valorização Turística do Interior - Projeto P063618 "Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo – Criação de Áreas de Serviço (ASA) "; ----------

1.4 – Apreciação e deliberação sobre a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Sociedade Popular e Recreativa dos Porteirinhos; --

1.5 – Apreciação e deliberação sobre o conteúdo da Minuta de Contrato para Utilização da Aplicação CTT "Comércio Local", a celebrar entre Município de Almodôvar e CTT - Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A.; ----------

1.6 – Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoio às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar; ----------

1.7 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro extraordinário formulado pela Associação Trequelareque destinado a apoiar as atividades de verão. ----

2 - GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS: ----------

2.1 – Apreciação e deliberação da Minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires no âmbito da gestão e manutenção do Complexo Desportivo de Santa Clara-a-Nova. ----------

3 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL: ---------

3.1 – Apreciação e deliberação sobre as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do concelho de Almodôvar – (PATECA II); ---

3.2 – Apreciação e deliberação sobre as candidaturas apresentadas, bem como das respetivas minutas de contrato a celebrar no âmbito do Apoio Municipal para Empreendedorismo. ----------

4 - GABINETE DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA: ----------

4.1 – Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento pré-contratual para adjudicação de serviços especializados no âmbito da reprogramação do PROVERE – Atividades de Animação e Coordenação da Rede. ----------

5 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ----------

5.1 – ADMINISTRAÇÃO: ----------

5.1.1 - Aprovação da ata n.º 17/2021, da reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2021 e da ata n.º 18/2021, da reunião extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2021; ----------

5.2 – FINANÇAS: ----------

5.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; ----------

6. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:----------

6.1 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira com vista a apoiar os finalistas de 2019/2020 e 2020/2021; ----------

6.2 – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela CERCICOA para isenção do pagamento dos ingressos nas piscinas municipais; ----------

6.3 – Apreciação e deliberação sobre o pedido extemporâneo, formulado no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família; ----------

6.4 – Apreciação e deliberação sobre os pedidos de candidatura extemporâneo, formulados no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens – 2.ª fase; ----------

6.5 – Apreciação e deliberação sobre as Proposta das Normas de Funcionamento do Espaço ATL/2021 – Aldeia dos Fernandes; ----------

6.6 – Apreciação e deliberação sobre as Proposta das Normas de Funcionamento do Espaço ATL/2021 – Santa Clara-a-Nova; ----------

6.7 – Apreciação e deliberação sobre as Proposta das Normas de Funcionamento do Espaço ATL/2021 – Rosário;----------

6.8 – Apreciação e deliberação sobre a minuta de Protocolo de Colaboração no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância - Equipa Local de Intervenção de Almodôvar e Ourique; ----------

6.9 - Apreciação e deliberação sobre a abertura de procedimento pré -contratual para aquisição de Cadernos de Atividades para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar; ----------

6.10 - Apreciação e deliberação sobre abertura de procedimento contratual para aquisição de violas campaniças no âmbito das Atividades Extra Curriculares (AECs); ----

6.11 – Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; ----------

6.12 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. ----------

7. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. ----------

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA: ----------

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: ----------

1.8 – Apreciação e deliberação sobre o conteúdo das Normas de Funcionamento dos Gavetões de Inumações do Cemitério Municipal de Almodôvar; ----------

1.9 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação SCAV – Sport Ciclismo de Almodôvar, destinada a apoiar as despesas inerentes à participação na Volta a Portugal do Futuro 2021; ----------

1.10 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pelo Núcleo do Sporting CP de Almodôvar, para apoio dos Treinos de Técnica Individual.----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: ----------

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara ----------

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: ----------

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – VOTO DE LOUVOR À CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: ----------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Voto de Louvor à Câmara Municipal de Almodôvar, remetido pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, que se transcreve: ----------

*"**VOTO DE LOUVOR À CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR*** ----------

Desde março do passado ano que o país sofre com os efeitos que este vírus transporta, sendo as suas maiores vitimas os nossos idosos e todos aqueles que, por circunstâncias da vida se encontram mais fragilizados. Felizmente existem pessoas e instituições que tudo fizeram e continuam a fazer para atenuar o sofrimento dos mais desfavorecidos. ----------

*Na sessão de 15 de junho de 2021 da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, por iniciativa do seu Presidente, **José Francisco Ribeiro da Encarnação**, foi apresentada para votação a atribuição de um Voto de Louvor a todas as instituições que, através da sua resiliência, do seu pundonor, da sua capacidade de superação, quer dos seus dirigentes, mas principalmente dos seus funcionários, com sacrifícios vários, inclusive da sua vida pessoal, conseguiram que a pandemia que ainda nos assola apenas tenha tido efeitos residuais quer na nossa freguesia, quer no nosso concelho. Toda a planificação, todos os cuidados, todo o esforço efetuado por parte de quem coordena e de quem executa, servem de exemplo para o futuro e merecem da parte desta Assembleia um especial agradecimento. O mesmo foi aprovado por unanimidade.* -----

Por tudo o que fizeram e fazem pela nossa população o nosso muito obrigado." ----------

Relativamente a este voto o **Senhor Presidente** informou que irá agradecer em nome de todo o Executivo. ----------

A Câmara tomou o devido conhecimento e em nada objetou. ---- ----------

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO N.º 128/2021 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL: -------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 128/2021, exarado em 29 de junho de 2021, através do qual determina a nomeação como Gestora e Técnica do processo da 2.ª alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Almodôvar, referente ao artigo 34.º do Regulamento, na PCGT - Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, a Técnica Superior Maria Margarida Martins Ramos, Arquiteta.----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO N.º 132/2021 – 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO TERRITORIAL: ----------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 132/2021, exarado em 06 de julho de 2021, através do qual determina a nomeação, como Gestora e Técnica do processo da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Almodôvar na PCGT - Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, a Técnica Superior Margarida Ramos, Arquiteta. ----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2021: --------

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **11.ª Alteração Permutativa ao Orçamento e modificativa às Grandes Opções do Plano de 2021**, que aprovou por seu Despacho de 05 de julho de 2021, em que o montante total da presente modificação orçamental é de **€372.488,00**, dos quais **€36.173,00** são de natureza corrente e **€336.315,00** de natureza capital, ----------

A Câmara tomou o devido conhecimento. ----------

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", **de 60 minutos, que foi utilizado**. ----------

O Senhor Presidente referiu que o Programa "*Almodôvar Tem*" vai iniciar outra fase. Há um vídeo genérico e vídeos temáticos, sendo que parte dos vídeos estão prontos e serão lançados muito em breve.----------

Relembra que o esquema do programa não foi divulgado porque é extremamente dinâmico. A ideia é promover Almodôvar, os seus produtos, produtores, comercio, turismo, acomodação e cultura. Temos de reativar o que se perdeu neste COVID19. Para além da divulgação apresentada na TVI, esta iniciativa irá ser igualmente divulgada nos jornais locais e num de âmbito nacional. Explicou que ainda não o fez porque tem de ser bem definido e tem receio por causa da questão da pandemia. Não vale a pena estar agastar dinheiro se os restaurantes e o comércio estiverem encerrados.----------

Tal como referiu, para além da TVI, também se fizeram gravações para um canal europeu e está a pensar fazê-lo também no "*Porto canal*". Trata-se de uma promoção do nosso concelho, através de vídeos que tocam em 5 questões essenciais: Natureza e Bem-estar, Gastronomia Local, Alojamentos Rurais, Património e Cultura, Aventura e Desporto.----------

Tentar que por este meio, as pessoas se sintam impelidas a ver o nosso património, disfrutar da nossa qualidade de vida e, assim, estimular os negócios em Almodôvar, apesar desta dura realidade que persiste em assolar-nos, a pandemia. ----------

Brevemente estará disponível nos ATM's de 3 grandes cidades, Faro, Lisboa e Porto, um spot com 3 fotografias sobre Almodôvar.----------

Dentro do Espírito deste programa, pensou-se na emissão de vouchers para visitantes e locais como forma de dar ânimo ao comércio local mas, neste aspeto irá esperar mais um pouco para perder o receio e poder emitir os vouchers.----------

FACAL online----------

O Senhor Presidente deu também conhecimento que a FACAL online está a decorrer e tem dois grandes objetivos, um deles, promover o concelho e orgulhar os almodovarenses, que estando fora, veem o nome de Almodôvar divulgado e possam ter acesso através das vendas online, sendo esta também uma forma de não deixarem de ter contacto com as suas origens. Por outro lado, também tem como objetivo não deixar morrer a FACAL para que a mesma tenha lugar, muito embora de uma forma diferente. -

Desconhece se esta iniciativa está a ter sucesso de vendas, sabe que temos tido bastantes comentários exteriores e muitas visualizações. ----------

Temos também vídeos com os nossos grupos de cantares e Associações. Todas as noites há um grupo diferente ou até vários, e quando não for possível a transmissão em direto utiliza-se o que já está filmado. Esta iniciativa é também uma forma de incentivar os nossos grupos.----------

Eleições autárquicas – assembleias de voto:----------

O Senhor Presidente informou que face à nova legislação e na sequência da pandemia gostaria de saber a opinião dos Senhores Vereadores sobre as assembleias de voto a constituir em Almodôvar. ----------

Explicou que se pretende manter as assembleias de voto de Almodôvar todas no mesmo complexo escolar, à semelhança das eleições Presidenciais e, por via da legislação, como se terá de acrescentar mais uma assembleia de voto, uma vez que o número máximo de eleitores, passa de cerca de mil para cerca de 750, propõe que esta quarta mesa seja instalada no jardim-de-infância de Almodôvar. ----------

Justifica todas estas assembleias de voto no mesmo aglomerado tendo em conta que uma percentagem de eleitores tem muita dificuldade em perceber onde é a sua mesa de voto, apesar de se encontrarem bem definidas, identificadas e divulgadas. São eleitores que quando se enganam, se a outra mesa de voto não for perto, em vez de se deslocarem vão para casa sem votar, como já tem acontecido, porque acabam por se desinteressar ou porque têm dificuldades motoras. ----------

A sala do J.I. é ideal porque apesar de ser no mesmo complexo tem entrada e saída autónomas, por outra Rua, tal como as outras 3 assembleias de voto que, igualmente, têm entrada cada uma pela sua rua, com portas de entradas e saídas autónomas, de acordo com as regras da DGS. ----------

Referiu, ainda, que estamos sempre a aprender e que precisamos de definir um pouco melhor os corredores de acesso. Quanto à desinfeção no final do ato eleitoral será feito por empresa especializada e, caso haja aulas na segunda-feira, será feita na noite da eleição. ----------

PATECA I ----------

O Senhor Presidente pediu também opinião aos Senhores Vereadores relativamente a dois casos de PATECA I. Questionou se eventualmente consideram viável o pagamento referente à aprovação de duas candidaturas do PATECA I, que ficaram condicionadas por falta dos documentos, mas que presentemente já têm todos os documentos em dia. Recorda que nas normas nunca se definiu prazo específicos para este fim e houve pessoas que conseguiram regularizar a situação e entregaram só agora os documentos.----------

Questiona se consideram inconveniente que se pague apesar do lapso de tempo entretanto decorrido.----------

COVID-19 ----------

O Senhor Presidente informou que oficialmente há seis casos de Covid no nosso concelho, 2 são nas freguesias e o resto em Almodôvar. ----------

Referiu que tivemos dois sustos na Câmara, o de uma colaboradora que esteve em contacto com um caso positivo, tendo a saúde pública atuado de imediato, mandando-a ficar em isolamento profilático. Como a colaboradora lidou em muitos locais da Câmara por sua iniciativa mandou para casa os que mais de perto conviveram com ela. Todos fizeram testes e todos deram negativo. ----------

Face a esta situação decidiu também mandar testar todos os funcionários dos dois edifícios, todos fizeram o teste antigénio e cujos resultados foram todos negativos à exceção de uma colaboradora que testou positivo. ----------

Esta segunda colaboradora, de imediato se tomaram as devidas precauções, tendo posteriormente feito um teste PCR, cujo resultado foi negativo, teve alta emitida pela saúde pública e já está a trabalhar. ----------

O Senhor Vereador António Sebastião começou por referir que em relação à FACAL não conhece o respetivo programa cultural. ----------

A FACAL está a acontecer, tem como objetivo a exposição dos produtos dos nossos produtores e comerciantes até 30 de julho e alguma programação de caráter cultural e espera que a mesma tenha em conta os nossos valores culturais, os nossos Grupos, etc. e que exista a preocupação de não deixar ninguém para trás, proporcionando essa possibilidade a todos por igual. A Câmara deve possibilitar a atuação desses grupos, com os necessários cuidados, e se necessário recorrer à gravação. ----------

Pessoalmente não acredita no êxito das vendas online apesar da Câmara pagar os portes do correio, pois há um longo processo de aprendizagem que está agora a começar.

Sobre as eleições quis saber qual é a justificação para eliminar a assembleia de voto na Junta de Freguesia. ----------

O Senhor Presidente aclarou que justifica todas estas assembleias de voto, no mesmo aglomerado, tendo em conta que os eleitores têm muita dificuldade em perceber onde é a sua mesa de voto e, se tiverem de se deslocar para outra assembleia de voto, e ela não for perto, na sua maioria vão para casa e não votam pois já ficaram mais de uma hora em fila. ----------

Prosseguindo, o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que, sendo no mesmo aglomerado, as pessoas irão concentrar-se mais, contudo, havendo uma melhor distinção dos corredores de acesso para que haja mais distanciamento e mais segurança e se houver alguma disciplina e orientação, não vê objeção nesta decisão**.** ----------

Quanto ao pagamento dos dois casos do PATECA I não vê inconveniente. Esta situação revela-se até como um aspeto positivo se considerarmos que esses empresários conseguiram regularizar as suas situações, nomeadamente, perante a segurança social. Nada objeta a que se paguem os valores correspondentes desde que as candidaturas estejam instruídas de acordo com o programa. ----------

Quanto ao Covid estamos numa fase de confusão nacional, como se faz, o que se faz, partilha a opinião que a situação é saturante por falta de informação. Há problemas com a vacina, as variantes novas, há alguns problemas que precisam de ser controlados e espera que se controlem apesar de ser difícil. Para si a solução passa pela vacinação.-----

Uma outra questão que quer colocar tem a ver com os trabalhos complementares da empreitada entre Santa Cruz e Ribeira do Vascão, que quase esgota os limites previstos por lei. Está previsto que havendo um erro grosseiro sobre o projeto se possam pedir responsabilidades ao projetista. Estes são os trabalhos mais adequados? Estão a ser executados em substituição de outros já realizados? Pergunta se há trabalhos a menos e o que se passou entretanto?----------

O Senhor Presidente referiu que quando o Senhor Vereador falou sobre a questão na reunião anterior, não percebeu que pretendia um esclarecimento mais detalhado. Irá solicitar esclarecimentos mais pormenorizados e remete-los ao Senhor Vereador. --------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** informou que no âmbito da candidatura "Programação Cultural em Rede no Baixo Alentejo", submetida pela CIMBAL ao ALENTEJO 2020, a CIMBAL e os 13 Municípios, promovem o Festival BA e dão a conhecer um conjunto de espetáculos a decorrer ao ar livre de 12 de julho a finais de setembro.---

À semelhança do que está a acontecer em outros municípios, iremos também ter a nossa programação, com nível de segurança de acordo com as normas da DGS, mas não deixando de dinamizar e trazer cultura a todos. ----------

Estamos a fazer ajustes finais com a calendarização e a sua divulgação é feita através da CIMBAL e nas nossas redes sociais. ----------

Os espetáculos não serão centralizados em Almodôvar serão repartidos pelas freguesias, o seu objetivo não é trazer gente de fora mas para residentes cuja entrada é gratuita e sujeita à lotação do espaço, de acordo com as normas vigentes e indicações da DGS. ----------

Devido a esta recente vaga de Covid, considerou-se aconselhável desmarcar o primeiro espetáculo, que seria dia 7 de julho, que estava agendado para o largo dos Bombeiros e não há nova data marcada. ----------

Como referiu é um projeto a nível da CIMBAL, comparticipado financeiramente através da candidatura, do qual tiramos partido apesar de a Câmara ter custos com a logística e algumas questões técnicas. ----------

A senhora vereadora apresentou uma programação provisória que será oportunamente divulgada. ----------

II - ORDEM DO DIA ----------

1 - <u>GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA</u>:----------

1.1 – <u>MARCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL</u>: ----------

Foi presente a Proposta n.º 96/2021, exarada em 06 de julho, cujo teor se transcreve:

"PROPOSTA N.º 96/2021 ----------

CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL ----------

Considerando que a presente matéria carece de deliberação urgente da Assembleia Municipal; ---

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação ***aprove a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal****, para, se pronunciar sobre a seguinte Ordem do Dia:* ----------

A.1. - *Apreciação e deliberação da minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências a celebrar com a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires no âmbito da gestão e manutenção do Complexo Desportivo de Santa Clara-a-Nova.* ----------

A.2 *- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a matéria constante na presente proposta seja aprovada em minuta.* ----------

Município de Almodôvar, 06 de Julho de 2021 ----------

Sobre esta matéria, o **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se o Senhor Presidente conta ter a obra acabada a tempo de receber o campeonato distrital? Questionou também se o campo tem as condições exigidas para aplicação do relvado ou precisa de ajustes? ----------

O Senhor Presidente aclarou que o processo está todo pronto e poderá avançar logo que seja aprovada a delegação de competências. A União de Freguesias pode fazer o convite a 3 empresas e poderá estar concluído em agosto. O mais tardar poderão acabar no início de setembro e poderão fazer os primeiros jogos em Almodôvar. ----------

Referiu que o campo irá sofrer poucas alterações e não será aumentado porque os donos dos terrenos circundantes não querem vender. ----------

Prosseguindo, o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que nada tem contra a marcação de sessões extraordinárias, mas, as sessões extraordinárias, como o próprio nome indica, só devem ser marcadas se houver uma urgência e não considera prioritária uma situação desta natureza. ----------

Embora ainda não se tenha chegado ao ponto 2.1 da ordem de trabalhos irá pronunciar-se porque estão interligados. Denota que há uma grande pressa para pôr isto a andar mas não há necessidade e não tem jeito nenhum passar para a União de Freguesias a delegação de competências para executar a obra de arrelvamento do campo.

Em sua opinião a obra devia ser executada pela Câmara, pois é esta Entidade que tem feito tudo, o projeto, o contato com as empresas a convidar, vai realizar todos os procedimentos para o concurso, vai fiscalizar a execução e vai disponibilizar a verba para o respetivo pagamento. O senhor Presidente da Junta vai apenas ser chamado a assinar uns papéis. Não há uma justificação razoável para esta delegação de competências. Justifica-se delegar competências numa fase posterior, quando a obra estiver concluída e nesse caso para a gestão e manutenção do espaço.----------

Como se trata desta delegação considera que não deve haver sessão extraordinária.

É bom que a Assembleia se reúna e converse, não vê mal nisso, como órgão fiscalizador até devia ter mais sessões mas para este fim específico não vê necessidade.

Não irá votar contra mas vai abster-se pelas razões aduzidas anteriormente. ----------

Analisado o assunto, **a Câmara por maioria,** com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou** ----------

1.º - **Aprovar a Proposta** do Senhor Presidente, e desta forma, **solicitar a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal**, destinada à aprovação do assunto *supra* descrito; ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.2 – PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-08-2316-FEDER-000063 (CCDR-A) – "REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA": ----------

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 3629, exarada em 07 de julho de 2021 pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida e explicou que se trata da apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal da Operação ALT20-08-2316-FEDER-000063 – "Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-A-Nova", para contemplar as alterações no projeto de financiamento nos seguintes termos: ----------

Reprogramação temporal – prorrogação do prazo de execução da operação, mantendo-se o respetivo início em 09 de fevereiro de 2018, e passando o seu término a ser em 30 de setembro de 2021, com a seguinte proposta de valores: ----------

Componentes	2018	2019	2020	2021	Total
Construções Diversas	12 635,82€	187 855,50€	116 846,78€	13 837,73€	331 175,83€

Analisado o teor do documento **a Câmara, por unanimidade**, **deliberou:** ----------

1.º - **Aprovar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a Reprogramação Temporal e Financeira** da Operação ALT20-08-2316-FEDER-000063 – "Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-A-Nova"; ----------

2.º - Que seja elaborada para o efeito a respetiva **Nota Justificativa** e **submetida ao Balcão 2020**; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**----------

1.3 – <u>PEDIDO DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL - TURISMO DE PORTUGAL – VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR - PROJETO P063618 "CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O AUTOCARAVANISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO – CRIAÇÃO DE ÁREAS DE SERVIÇO (ASA)</u> ": ----------

Prosseguindo o **Senhor Presidente** deu conhecimento da informação exarada pela Técnica Superior, Jamília Machado, que se transcreve: ----------

*"**INFORMAÇÃO N.º 3549*** ----------

***ASSUNTO:** Turismo de Portugal **- V**alorização Turística do Interior* ----------

Projeto P063618 – "Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo – Criação de Área de Serviço (ASA) "----------

Pedido de reprogramação temporal ----------

1. O Município de Almodôvar assinou a 25 de junho de 2019 um Acordo de Colaboração com o Turismo de Portugal, I.P., no seguimento da aprovação da candidatura do Projeto "Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo – Criação de Áreas de Serviço (ASA) " à medida de valorização Turística do Interior. ----------

2. Verifica-se, contudo, um atraso na execução do projeto das especialidades – Rede de águas e esgotos, Rede de drenagem de pluviais, instalações elétricas e de telecomunicações, situação esta que resultou num atraso significativo no cumprimento dos prazos de entrega do projeto de execução. ----

3. Este atraso na execução do projeto de especialidades originou alterações que foram já efetuadas ao projeto de arquitetura, nomeadamente a criação de uma nova entrada da alimentação elétrica ao edifício de apoio (receção) e mudanças de local de contador, entre outras. ----------

4. Depois destas vicissitudes no que se refere aos projetos das especialidades, o projeto de execução encontra-se à data concluído, seguindo-se o lançamento do concurso público da empreitada de obras públicas. ----------

5. O prazo previsto para a execução da empreitada de obras públicas é de 6 meses, de acordo com estabelecido pelos serviços em obras da mesma natureza e especificidade. ----------

Proposta de decisão: ----------

Face ao exposto, será necessário requerer a reprogramação temporal da operação/alteração da calendarização do projeto P063618 - Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo – Criação de Área de Serviço (ASA), a qual tem como justificação os condicionalismos e prazos referidos nos pontos anteriores, propondo desde já uma nova data de término da execução da candidatura o dia 31 de dezembro de 2021." ----------

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a apresentação de um **pedido de Reprogramação Temporal** da Operação/Alteração da calendarização do Projeto P063618 - Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo – Criação de Área de Serviço (ASA), **até 31de dezembro de 2021**, o qual tem como justificação os condicionalismos e prazos referidos na informação n.º 3549; ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

1.4 – <u>MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A SOCIEDADE POPULAR E RECREATIVA DOS PORTEIRINHOS</u>: ---

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a Proposta n.º 99/2021, exarada em 06 de julho de 2021, bem como a **<u>Minuta do Contrato de Comodato</u>** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Sociedade Popular e Recreativa dos Porteirinhos, <u>que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas</u>, e que tem por objeto a cedência das instalações do

Centro Cultural dos Porteirinhos, para que o Município de Almodôvar possa desenvolver atividades naquele local.----------

Sobre a matéria a **Senhora Vereadora Ana Carmo** explicou que esta Associação não tem tido atividades e o Centro Cultural não está a ser utilizado, está fechado. ----------

Face ao exposto encetou diligências para que outra Associação o possa utilizar. Será utilizado pela AOCA para fazer os seus ensaios. Esta Associação estava a ensaiar no Rosário mas, como precisam do espaço, encontrou-se esta solução. ----------

Explicou, que esta Associação dos Porteirinhos quer ceder o equipamento porque não há muita população para criar dinâmica e com esta cedência dão vida ao edifício. No entanto, apesar de ser celebrado o Comodato e cedido o espaço ao município, sempre que a população dos Porteirinhos precisar do espaço este será disponibilizado. ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se a sala tem condições de acústica, referindo que na sala de A-do-Neves é melhor.----------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que ainda têm de aferir esse aspeto, poderá não ser a melhor solução mas resolve no imediato. ----------

Aclarou que apesar da acústica da sala de A-do-Neves ser melhor, a orquestra tem uma série de equipamentos musicais pesados e delicados e não é conveniente estar sempre a deslocá-los, tendo em conta que na A-do-Neves a Associação tem atividades e precisa da sua sala.----------

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar as cláusulas constantes na Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Sociedade Popular e Recreativa dos Porteirinhos, que tem por objeto a cedência das instalações do Centro Cultural dos Porteirinhos para que o Município de Almodôvar; ----------

2.º - Aprovar a celebração do Contrato de Comodato com a Sociedade Popular e Recreativa dos Porteirinhos, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara; -----

3.º - Conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga do Contrato de Comodato** a celebrar com a Sociedade Popular e Recreativa dos Porteirinhos;----------

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 99/2021;----------

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.5 – **MINUTA DE CONTRATO PARA UTILIZAÇÃO DA APLICAÇÃO CTT "COMÉRCIO LOCAL", A CELEBRAR ENTRE MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E CTT - EXPRESSO - SERVIÇOS POSTAIS E LOGÍSTICA, S.A**.: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a Minuta do Contrato de utilização da solução "CTT Comércio Local" a celebrar entre o Município de Almodôvar e os CTT – Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A., acompanhado da informação n.º 3566, elaborada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. ----------

Apreciado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a minuta do Contrato de Utilização da Solução "CTT Comércio Local" a celebrar entre o Município de Almodôvar e os CTT – Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A., no âmbito do serviço designado " CTT Comércio Local"; ----------

2.º - Aprovar as cláusulas da minuta e a **celebração do Contrato** para utilização do serviço " CTT Comércio Local"; ----------

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Contrato** em nome do Município de Almodôvar; ----------

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria.----------

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.6 – **PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RECREATIVAS, HUMANITÁRIAS E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR**: ----------

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo n.º 46/GJA 2021 e fez uma súmula da matéria, referindo nomeadamente, que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 03 de março de 2021, publicitada pelo Edital n.º 46/2021, de 4 de março, foi dado início ao procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição de Apoio às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar. Nessa sequência, foi promovida a consulta a todos os potenciais interessados entre os dias 04 de março de 2021 e 19 de março de 2021, tendo por base o Regulamento de Atribuição de Apoio às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar, disponível na página eletrónica do Município de Almodôvar, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, em sede de Participação Procedimental. ----------

Referiu, ainda, o Senhor Presidente que no decurso do período de Participação Procedimental, foram apresentadas sugestões, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas.----------

Face ao exposto propôs que se aprove esta **versão final do projeto de alteração,** que contém as supra referidas sugestões e, se submeta sob a forma de Projeto de Regulamento, a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis. ----------

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: ----------

1º - Aprovar a versão final do Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoio às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar;----------

2º - Submeter o supracitado **Projeto de Alteração ao Regulamento**, **a consulta pública**, pelo período de **30 dias úteis**, nos termos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; ----------

3º - Que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a publicação, na 2.ª Série do Diário da República, do referido Projeto de Alteração ao Regulamento;- ----------

4º - Que após a publicação do **Projeto de Alteração ao Regulamento** de Atribuição de Apoio às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Almodôvar**,** na 2.ª Série do Diário da República, que o mesmo seja publicitado por Edital, nos locais de estilo, e **publicado na página eletrónica do Município** de Almodôvar, no separador "Regulamentos Municipais – Em Consulta Pública";- ----------

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a presente deliberação em minuta.**- ----------

1.7 – **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE DESTINADO A APOIAR AS ATIVIDADES DE VERÃO**.

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 91/2021, exarada em 05 de julho de 2021, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, no **montante de €1.000,00** (mil euros), a transferir para a Associação "*Trequelareque*",

tendo como objetivo o pagamento dos materiais a utilizar nas atividades lúdico/educativas das crianças do concelho, entre os 6 e os 16 anos, promovidas pela associação durante o Verão.----------

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título excecional, no **montante de 1.000,00€** (mil euros), a transferir para a Associação "*Trequelareque*", com vista a apoiar a dinamização das atividades lúdico/educativas promovidas pela Associação durante o verão; ----------

2.° - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 72600;** ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.8 – <u>NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS GAVETÕES DE INUMAÇÕES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALMODÔVAR</u>: ----------

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou as Normas de Funcionamento dos Gavetões de Inumação implementados no Cemitério Municipal de Almodôvar. ----------

Continuando, referiu que estes Gavetões recentemente implementados têm como objetivo colmatar a escassez de terrenos que se verifica atualmente no Cemitério Municipal de Almodôvar, por impossibilidade de ampliação do cemitério, destinando-se as presentes normas a regular o seu funcionamento.----------

<u>As Normas em apreço fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas</u>. ----------

Apreciada a matéria, a Câmara, por **unanimidade, deliberou**: ----------

1º - Aprovar as Normas de Funcionamento dos Gavetões de Inumação implementados no Cemitério Municipal de Almodôvar; ----------

2.º Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes a cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.9 - <u>PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO SCAV – SPORT CICLISMO DE ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS INERENTES À PARTICIPAÇÃO NA VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO 2021</u>: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação SCAV – Sport Ciclismo, acompanhado da Proposta n.º 97/2021, exarada em 06 de julho, que <u>faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida</u>, através da qual propõe a atribuição de um subsídio, a título excecional, no **montante de €2.000,00** (dois mil euros), destinado a apoiar os atletas Almodovarenses que irão participar na Volta a Portugal "Futuro 2021". ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que não devem estar constantemente a apoiar as associações "à peça". As associações devem ser responsáveis e apresentar os seus planos de atividades e a Câmara deveria apoiá-los com base nesses planos. ----------

O **Senhor Presidente** referiu que até faz sentido mas, a Câmara em termos financeiros não consegue apoiar os planos, os encargos seriam enormes e não conseguiríamos suportar. As Associações todos os anos apresentam os seus Planos e o

apoio que damos depende daquilo que vão fazendo, ainda nos falta encontrar uma fórmula justa.- ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que o regulamento fala de modalidades e números de atletas e esta deve ser a regra para a conceção dos apoios, podendo existirem algumas situações de exceção que devem ser devidamente analisadas.

Compreende que as Associações não tenham condições financeiras para participar em todas as provas, mas existem normas que devem ser respeitadas e a Câmara deve ter sempre uma posição de equilíbrio no tratamento igual para todos. ----------

O **Senhor Presidente** aclarou que por vezes há provas que só praticamente à hora é que sabem se podem participar. ----------

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€2.000,00** (dois mil euros), a transferir para a Associação SCAV – Sport Ciclismo, destinada a apoiar os atletas Almodovarenses que irão participar na Volta a Portugal "Futuro 2021"; ----------

2.° - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 72603**;----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

1.10 - <u>PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO NÚCLEO DO SPORTING CP DE ALMODÔVAR, PARA APOIO DOS TREINOS DE TÉCNICA INDIVIDUAL</u>: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Núcleo Sportinguista "Os Leões de Almodôvar" acompanhado da Proposta n.º 98/2021, exarada em 06 de julho, que <u>faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida</u>, através da qual propõe a atribuição de um subsídio, a título excecional, no **montante de €1.000,00** (mil euros), destinado a apoiar as despesas inerentes à realização de Treinos de Técnica Individual.----------

Aclarou que estes treinos de técnica individual são ótimos, uma mais-valia para os miúdos que para além das técnicas aprendem a respirar, a gerir energia e uma boa alimentação. No caso em concreto falamos de 40 atletas, durante 5 dias. Propõe que se comparticipe com mil euros para comparticipar um lanche ajantarado porque é um ótimo trabalho o que esta equipa irá realizar. ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se este apoio é para uma entidade ou para pessoas individuais? Se a atividade do sporting está parada? ----------

O **Senhor Presidente** aclarou que o Sporting é a "*barriga de aluguer*". Trata-se de um campo de treinos para estes meninos, realizado por duas ou três pessoas que usam o Sporting para fazer esta atividade.----------

O sporting organizava o futsal mas tem estado parado. ----------

A comparticipação é a nível individual, pediram ajuda senão tinham de anular o treino, porque este ano não têm bar e os poucos recursos que têm não chegam. É merecedor do nosso apoio porque ajuda muito as crianças e prepara futuros atletas que serão os nossos representantes, amanhã.----------

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€1.000,00** (mil euros), a transferir para o Núcleo

Sportinguista "Os Leões de Almodôvar", destinado a apoiar as despesas inerentes à realização de Treinos de Técnica Individual. ----------

2.° - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 72602**;----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

2 - <u>GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS</u>: ----------

2.1 – <u>MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES NO ÂMBITO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE SANTA CLARA-A-NOVA</u>: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação da PROPOSTA N.º 100/2021, exarada em 07 de julho de 2021, acompanhada da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que tem por objeto a delegação de competências do Município de Almodôvar na União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, no que diz respeito à competência de Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo de Santa Clara-a-Nova, <u>que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas,</u> tendo feito uma sumula da matéria. ----------

Explicou, nomeadamente, que haverá uma transferência de cerca de 140 mil euros e um colaborador para a manutenção à semelhança da Aldeia dos Fernandes.----------

Referiu que discorda do Senhor Vereador, pois vê com bons olhos esta delegação de competências e considera que não deve ser a Câmara a fazer, acrescentou que tudo isto não é uma novidade pois fazemos este tipo de coisas há muitos anos. ----------

O Senhor Vereador António Sebastião disse que mantem a sua posição não há uma justificação para esta delegação na União de Freguesia. ----------

Defende a descentralização de competências dentro de outro espírito. A União de Freguesias não tem condições de realizar uma obra desta natureza, nem nos procedimentos, nem para a acompanhar, porquê passar-lhe esta delegação de competências? ----------

No fundo é a Câmara que faz tudo. ----------

O correto é delegar competências de gestão e manutenção do espaço depois de concluída a obra. ----------

A Câmara Municipal, **por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Sebastião, **deliberou**:----------

1.º - Aprovar o teor e autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Almodôvar e a União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, o qual tem por objeto a delegação de competências de Gestão e Manutenção do Complexo Desportivo de Santa Clara-a-Nova;----------

2.º - Aprovar que, nos termos das disposições expostas na alínea k) n.º 1 do Artigo 25.º, na alínea m) do n.º 1 do Artigo 33.º e no Artigo 131.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente **<u>Minuta do Contrato seja submetido à próxima sessão da Assembleia Municipal</u>,** para aprovação do seguinte:----------

- Aprovação do teor da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, <u>que aqui se dá como totalmente reproduzida</u>; ----------

- Autorizar a repartição dos encargos plurianuais que lhe poderão estar inerentes, de harmonia com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA); ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

DECLARAÇÃO DE VOTO: ----------

O **Senhor Vereador António Sebastião** produziu a seguinte declaração de voto: ----

"*O meu voto **contra** não tem a ver com a obra em si, esta relva sintética adapta-se muito bem à nossa região e o caminho é esse.* ----------

O que coloca em questão são os procedimentos a adotar. Na Aldeia dos Fernandes passou-se da mesma forma com a agravante do fracionamento das despesas da obra.----------

Trata-se de uma artimanha, passar parte para a Junta de Freguesia, só para envolver mais uma entidade para o processo. Vamos fazer o campo de futebol de Santa Clara mas a situação é essa". ---

3 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL: ---------

3.1 – CANDIDATURAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO TECIDO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMODÔVAR – (PATECA II): ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação os Relatórios da Comissão de análise no âmbito do PATECA II – Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar, o qual pretende apoiar as empresas e agentes económicos que integram o tecido empresarial de Almodôvar afetados pelas medidas adotadas para conter o surto do COVID-19, com vista ao retomar e manter a sua atividade económica, bem como apoiar à manutenção dos postos de trabalho existentes no tecido empresarial, que infra se transcrevem: ----------

"Relatório da Comissão----------

Na sequência da deliberação de Câmara no passado dia 17 de junho de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar que sejam considerados os 4 trabalhadores apresentados na candidatura Móveis Vone no âmbito do Programa aqui em referência.----------

Posto isto, procedemos à análise da candidatura, cumprindo-nos informar o seguinte: ----------

A candidatura está instruída de acordo com as normas do programa. Trata-se de uma empresa com a atividade de fabrico e comércio por grosso e retalho de móveis. Insere-se no apoio de 10%, referente a 1 trabalhador afeto à fábrica, que manteve a laboração, e insere-se também no apoio de 70% a dois trabalhadores afetos ao estabelecimento de venda aberto ao público (estabelecimento em Almodôvar), que encerrou por determinação legal. Acresce mais um trabalhador afeto a um estabelecimento de venda aberto ao público (estabelecimento fora do concelho de Almodôvar), conforme a Câmara Municipal deliberou.----------

*Será proposto o valor a atribuir de **€2.926,00** tendo em consideração:* ----------

Postos de trabalho: 4 ----------

RMM/2021: €665,00 ----------

Apoio: 10% (1) e 70% (3) "----------

De seguida o **Senhor Presidente** apresentou o Relatório da Comissão de análise que se transcreve: ----------

"Relatório da Comissão----------

"Na sequência da deliberação de Câmara no passado dia 17 de junho de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar que a candidatura de Eduardo Manuel Dores Pinto, seja considerada para análise, devendo o empresário explicar a razão da entrada da candidatura fora de prazo.----------

Posto isto, e após pedido de esclarecimento da comissão, o contabilista do empresário, explicou que teve dificuldades em encontrar os formulários de candidatura, daí não ter entregue a candidatura dentro do prazo. ----------

No seguimento, da receção desta informação, e também conforme foi deliberado em reunião de Câmara, procedemos à analise da candidatura, cumprindo-nos informar o seguinte: ----------

A candidatura está instruída de acordo com as normas do programa. Trata-se de um restaurante tipo tradicional, que encerrou por determinação legal. Insere-se no apoio de 70%. Considerou-se apenas o empresário. ----------

Será proposto o valor a atribuir de €931,00 tendo em consideração: ----------

Postos de trabalho: 1 ----------

RMM/2021: €665,00 ----------
Apoio: 70%"----------

Prosseguindo o **Senhor Presidente** apresentou o Relatório da Comissão de análise que se transcreve: ----------

"*Relatório da Comissão* ----------

Informamos que a candidatura da empresária em nome individual Felisbela Maria Silva Guerreiro ao Programa PATECA II ficou retida nos nossos serviços e ainda não foi alvo de análise. A respetiva candidatura entrou dentro do prazo nos nossos serviços (23/03/2021), contudo, houve um lapso e não deu entrada no sistema da Comissão PATECA, que numera as candidaturas. ----------

Posto isto, procedemos à análise da candidatura, cumprindo-nos informar o seguinte: ----------

A candidatura está instruída de acordo com as normas do programa. Trata-se de uma atividade de comércio a retalho por correspondência ou via internet, que manteve a laboração por determinação. Insere-se no apoio de 10%. Considerou-se apenas a empresária. ----------

Será proposto o valor a atribuir de €133,00 tendo em consideração: ----------

Postos de trabalho: 1 ----------

RMM/2021: €665,00 ----------

Apoio: 10%"----------

Seguidamente, o **Senhor Presidente** apresentou o Relatório da Comissão de análise que se transcreve: ----------

"Relatório da Comissão----------

"Na sequência da deliberação de Câmara no passado dia 17 de junho de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar o apoio da candidatura da empresa Sérgio Delgado Unipessoal, Ld.ª, com base no consenso da Câmara e com base na lógica do Programa, independentemente do PAFICLA que nesta fase não se irá implementar. ----------

Posto isto, procedemos à análise da candidatura, cumprindo-nos informar o seguinte: ----------

A candidatura está instruída de acordo com as normas do programa. Trata-se de uma empresa que presta serviços de apoio social para pessoas idosas com alojamento, que manteve a laboração por determinação legal. Insere-se no apoio de 10%. Considerou-se dezoito funcionários. ----------

Será proposto o valor a atribuir de €2.394,00 tendo em consideração:----------

Postos de trabalho: 18----------

RMM/2021: €665,00 ----------

Apoio: 10%"----------

Por último, foi presente o relatório *apresentado pela Comissão de análise que se transcreve:* --

Relatório da Comissão----------

Na sequência da deliberação de Câmara no passado dia 17 de junho de 2021, informamos que a empresária Patrícia Isabel Caetanita Barão, procedeu à entrega dos documentos que estavam em falta.----------

Posto isto, procedemos à análise da candidatura: ----------

A candidatura está instruída de acordo com as normas do programa. Trata-se de um estabelecimento (café) encerrado por determinação legal. Insere-se no apoio de 70%. Considerou-se apenas a empresária. ----------

Será proposto o valor a atribuir de €931,00 tendo em consideração: ----------

Postos de trabalho: 1 ----------

RMM/2021: €665,00 ----------

Apoio: 70%"----------

O **Senhor Presidente** informou, ainda, o Executivo que o representante legal da empresa "*Create Hapiness Ld.ª*" reiterou a anulação da sua candidatura, tendo em conta que a Câmara manteve o valor do apoio em **€133,00**.----------

Face ao exposto a candidatura em causa deverá ser anulada pela Comissão de análise do PATECA II. ----------

Os documentos anexos à presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. ----------

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Homologar a decisão da Comissão de análise e, desta forma, a**provar as candidaturas** que *infra* se transcrevem, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído nas Normas do Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar**:**----------

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR
Móveis Vone	10% 70%	2.926,00€
Eduardo Manuel Dores Pinto	70%	931,00€
Felisbela Maria Silva Guerreiro	10%	133.00€
Sérgio Delgado Unipessoal, Ld.ª,	10%	2.394,00€
Patrícia Isabel Caetanita Barão	70%	931,00€

2.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes dos apoios em causa, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; ----------

3.º - Tomou conhecimento do pedido anulação da candidatura formulado pelo representante legal da empresa "Create Hapiness Ld.ª"; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

3.2 – CANDIDATURAS APRESENTADAS, BEM COMO DAS RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATO A CELEBRAR NO ÂMBITO DO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO: ----------

O **Senhor Presidente** apresentou dois pedidos de apoio formulados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, pelos promotores que *infra* se especificam, acompanhados das fichas de apreciação técnica que confirmam que as candidaturas estão instruídas de acordo com o estabelecido nos artigos 12.º e 13.º do referido Regulamento e o relatório do Júri **que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas**. ----------

Foram apresentadas pelo júri, as seguintes candidaturas:----------

Empreendedor
Ana Teixeira Guerreiro Unipessoal Ld.ª
Marlene Silva Palma

O Senhor Vereador António Sebastião disse que tem dúvidas. Há uma empresária que vai até aos 3 mil euros e a outra vai além disso. Qual é a diferença? Os casos são similares.----------

O **Senhor Presidente** explicou que no caso em que recebe mais houve uma relocalização do negócio e uma majoração por ser jovem e ter estabelecimento na zona histórica. ----------

O Senhor Vereador António Sebastião quis saber se a relocalização pode ser dentro do mesmo aglomerado urbano. É considerado relocalização para um novo negócio ou pode ser para o mesmo negócio num outro espaço? Se houve aquisição do imóvel qual o suporte para este apoio? Só temos em conta a aquisição do imóvel? Como a Câmara não apoia obras, a aquisição deveria ser muito bem explicada e clarificada. ----------

O **Senhor Presidente** explicou que não pagam obras de reconstrução mas tem-se em conta a aquisição apenas na relocalização do negócio, porque a aquisição ela fica ao passo

que nas reconstruções cada vez que colocavam um azulejo havia uma candidatura e isso não é viável. ----------

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Aprovar as candidaturas que *infra* se transcrevem, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo: ----------

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	COMPROMISSO
Ana Teixeira Guerreiro Unipessoal Ld.ª	€3. 000,00	----	----	*Cabimento n.º 32572*
Marlene Silva Palma	€6.050,00	----	----	*Cabimento n.º 32588*

2.º - Aprovar os encargos financeiros, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento e, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; ----------

3.º - Aprovar as Minutas de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, das empreendedoras **Ana** Teixeira Guerreiro Unipessoal Ld.ª e Marlene Silva Palma;----------

4.º – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar os Contratos** de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar; ----------

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; ----------

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

4 - GABINETE DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO TURÍSTICA: ----------

4.1 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ÂMBITO DA REPROGRAMAÇÃO DO PROVERE – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E COORDENAÇÃO DA REDE: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a informação n.º 2813, exarada pela Técnica Superior, Andreia Guerreiro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe que, em conformidade com a reprogramação da Operação n.º ALT20-05-3928-FEDER-000003 – Coordenação e Gestão da Parceria PROVERE – Valorização do Recursos Silvestres, que seja dado inicio aos procedimentos pré contratuais tidos por convenientes, tendo em vista a aquisição de serviços especializados que assegurem as tarefas definidas na presente informação conforme as especificações técnicas anexas à informação. ----------

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Aprovar o início dos procedimentos pré contratuais tidos por convenientes, tendo em vista a aquisição de serviços especializados que assegurem as tarefas definidas na informação n.º 2813, de 26 de maio e, conforme as especificações técnicas anexas à informação;----------

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

5 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ----------

5.1 – ADMINISTRAÇÃO: ----------

5.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 17/2021, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2021 E DA ATA N.º 18/2021, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2021: ----------

APROVAÇÃO DA ATA N.º 17/2021, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2021: ----------

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. ----------

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, **aprovar a ata n.º 17/2021, de 16 de junho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. ----------

APROVAÇÃO DA ATA N.º 18/2021, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2021: ----------

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. ----------

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, **aprovar a ata n.º 18/2021, de 23 de junho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. ----------

5.2 – FINANÇAS: ----------

5.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: ----------

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de julho de dois mil e vinte e um**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€4.201.227,45** (quatro milhões, duzentos e um mil, duzentos e vinte e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€482.957,36** (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete euros e trinta e seis cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€4.684.184,81** (quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos).----------

A Câmara tomou conhecimento. ----------

6. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:----------

6.1 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA COM VISTA A APOIAR OS FINALISTAS DE 2019/2020 E 2020/2021: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 92/2021, exarada em 05 de julho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe que seja atribuído um apoio financeiro no valor de 120,00€, a cada jovem finalista dos anos letivos 2019/2020 e 2020/2021, num total de 40, tendo em vista a tradição de comemoração desta etapa e na perspetiva de congratular

e incentivar os jovens deste concelho a prosseguir os seus estudos e elevar a sua formação académica. ----------

A Senhora Vereadora Ana Carmo explicou que todos os anos a Câmara proporciona aos jovens finalistas o seu "*batismo de voo*" e uma visita a um local para que experienciem diferentes realidades e novos desafios, mas nestes dois últimos anos esta experiência não se proporcionou. ----------

Desta forma, alguns jovens movimentaram-se e autonomamente quiseram fazer a sua viagem e pediram apoio financeiro. ----------

Aclarou que da totalidade dos finalistas sensivelmente metade optou por suspender a sua viagem e aguardar que a Câmara a realize para poderem participar, a outra metade optou por fazer a sua viagem, sendo que uns irão ao Porto e outros para o Algarve. ------

O **Senhor Presidente** clarificou que nos anos letivos transatos se atribuía 50,00€ por aluno para a viagem de finalistas e a Câmara proporcionava o "*Batismo de Voo*" e a viagem cultural, com custos sempre a rondar os 250 euros por aluno. ----------

No ano passado não pudemos ter este programa que designamos como "Conhecer e conviver, Jovem" e assim passámos para este ano, mas infelizmente este ano também não é possível pelas mesmas razões do ano anterior. ----------

Perante a pandemia, houve no entanto alunos que não quiseram arriscar e assim receberam esta comparticipação agora mas, têm os mesmos direitos e não serão discriminados, pois assim que a Câmara puder irão fazer a sua viagem e o seu "*Batismo de Voo*", no próximo ano, mesmo que não sejam finalistas nesse ano. ----------

Aclarou, ainda, que este valor de 120,00€, foi calculado pelos 50,00€ que se atribuía na viagem de finalistas acrescidos ao bilhete de avião. Não foram considerados outros custos de entradas em Museus, refeições, etc. ----------

Todos foram chamados, foi feita uma reunião e todos optaram se querem ir por sua conta este ano ou se aguardam que a Câmara organize a viagem no próximo ano.----------

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro **no valor de 120,00€**, a cada jovem finalista, num total de 40 e de acordo com a listagem do Agrupamento de Escolas, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida; -------

2.º - Aprovar que o valor seja atribuído a cada um dos alunos, **mediante apresentação de IBAN.** No caso dos alunos menores de idade será pago **mediante a apresentação de IBAN do Encarregado de Educação;** ----------

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

6.2 – PEDIDO FORMULADO PELA CERCICOA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS INGRESSOS NAS PISCINAS MUNICIPAIS: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela CERCICOA, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, através do qual solicita a isenção do pagamento dos ingressos nas Piscinas Municipais**,** dos seus clientes, no âmbito das atividades de verão programadas para 2021.

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a isenção do pagamento dos ingressos nas Piscinas Municipais**,** dos clientes da CERCICOA, nos termos solicitados.----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

6.3 – <u>PEDIDO EXTEMPORÂNEO, FORMULADO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA</u>: ----------

O **Senhor Presidente** apresentou ao Executivo um requerimento exarado pela requerente com o Processo 2021/650.10.300/18, através do qual justifica o motivo do seu incumprimento do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família.----------

<u>Após a análise e ponderação da justificação apresentada</u> pela requerente **a Câmara por unanimidade, deliberou:**----------

1.º - Aprovar que seja <u>atribuído o subsídio de Incentivo à Natalidade</u>, nos termos do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família à requerente com o Processo 2021/650.10.300/18; ----------

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

6.4 – <u>PEDIDOS DE CANDIDATURA EXTEMPORÂNEO, FORMULADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS – 2.ª FASE</u>: --

O **Senhor Presidente** apresentou onze inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, para frequência da 2.ª fase do Programa.----------

Informou, igualmente, que as candidaturas cumprem todos os requisitos exigidos pelo Programa e a inexistência de impedimentos à aceitação das inscrições, uma vez que ainda existem vagas para estes jovens. ----------

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Deferir as 11 inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito do Programa Municipal de Ocupação Temporária de Jovens, para frequência da 2.ª fase do Programa, entregues fora do prazo de candidatura; ----------

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

6.5 – <u>PROPOSTA DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO ATL/2021 – ALDEIA DOS FERNANDES</u>: ----------

O **Senhor Presidente** apresentou as **Normas de Funcionamento do Espaço ATL – 2021** em Aldeia dos Fernandes, as quais estabelecem as condições gerais de funcionamento do espaço ATL (Atividades de Tempos Livres) promovido pelo Município de Almodôvar, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o dia <u>13 de agosto de 2021</u>, bem como uma informação n.º 3607 exarada em 06 de julho de 2021, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, <u>que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos</u>. ----------

Sobre a matéria, a **Senhora Vereadora Ana Carmo** explicou que temos excelentes espaços para pôr em prática o ATL e apesar disso todos os anos fazemos apenas em Almodôvar e não nos podemos esquecer dos outros equipamentos municipais e das suas populações.----------

Podemos dar resposta às pessoas que têm necessidade na sua área de residência. Este ano traz a possibilidade de se realizar um turno em 3 freguesias, Rosário, Aldeia dos Fernandes e Santa Clara, por um período de 15 dias e com crianças do pré-escolar e 1.º ciclo. ----------

Apesar de existir este turno nestas freguesias poderão participar no espaço ATL de Almodôvar, porém não haverá transporte. Para a Escola existem transportes escolares mas para o ATL será de responsabilidades de cada um.----------

A ideia principal desta descentralização é manter as bolhas como combate à pandemia.----------

As normas de funcionamento do ATL – 2021 em Aldeia dos Fernandes, fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. ----------

Analisada a matéria, o Executivo, nos termos do disposto no artigo 33 n.º 1 alíneas k) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade**, **deliberou**: ----------

1º - Aprovar as Normas que se destinam a regular o funcionamento do espaço ATL **– 2021** em Aldeia dos Fernandes, promovido pela Câmara Municipal de Almodôvar; ----------

2º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da realização desta iniciativa. ---------

3.º - Aprovar que sejam **publicitadas por edital** a entrada em vigor das normas de funcionamento do espaço ATL – 2021 em Aldeia dos Fernandes, e **publicadas na página eletrónica** do município. ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

6.6 – **PROPOSTA DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO ATL/2021 – SANTA CLARA-A-NOVA:** ----------

O **Senhor Presidente** apresentou as **Normas de Funcionamento do Espaço ATL – 2021 em Santa Clara-a-Nova**, as quais estabelecem as condições gerais de funcionamento do espaço ATL (Atividades de Tempos Livres) promovido pelo Município de Almodôvar, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o dia 13 de agosto de 2021, bem como uma informação n.º 3615 exarada em 06 de julho de 2021, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.----------

As normas de funcionamento do ATL – 2021 em Santa Clara-a-Nova, fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. ----------

Analisada a matéria, o Executivo, nos termos do disposto no artigo 33 n.º 1 alíneas k) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade**, **deliberou**: ----------

1º - Aprovar as Normas que se destinam a regular o funcionamento do espaço ATL **– 2021** em Santa Clara-a-Nova, promovido pela Câmara Municipal de Almodôvar; ----------

2º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da realização desta iniciativa. ---------

3.º - Aprovar que sejam **publicitadas por edital** a entrada em vigor das normas de funcionamento do espaço ATL – 2021 em Santa Clara-a-Nova, e **publicadas na página eletrónica** do município. ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

6.7 – **PROPOSTA DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO ATL/2021 – ROSÁRIO**:----------

O **Senhor Presidente** apresentou as **Normas de Funcionamento do Espaço ATL – 2021 no Rosário**, as quais estabelecem as condições gerais de funcionamento do espaço ATL (Atividades de Tempos Livres) promovido pelo Município de Almodôvar, tendo, por isso, a sua vigência circunscrita ao espaço temporal que decorre entre o momento da respetiva aprovação pelo órgão competente (Câmara Municipal) e o dia 30 de julho de 2021, bem como

uma informação n.º 3616 exarada em 06 de julho de 2021, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.----------

As normas de funcionamento do ATL – 2021 no Rosário, fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. ----------

Analisada a matéria, o Executivo, nos termos do disposto no artigo 33 n.º 1 alíneas k) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade**, **deliberou**: ----------

1º - Aprovar as Normas que se destinam a regular o funcionamento do espaço ATL **– 2021** no Rosário, promovido pela Câmara Municipal de Almodôvar; ----------

2º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da realização desta iniciativa. ---------

3.º - Aprovar que sejam **publicitadas por edital** a entrada em vigor das normas de funcionamento do espaço ATL – 2021 no Rosário, e **publicadas na página eletrónica** do município. ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** ----------

6.8 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA - EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO DE ALMODÔVAR E OURIQUE: ----------

Com base nos fundamentos apresentados e sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, **retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência.** ----------

6.9 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ -CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR: ----------

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 93/2021, exarada em 06 de julho de 2021, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual é proposto que se dê inicio à abertura de procedimento pré contratual para aquisição de Cadernos de Atividades para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar. ----------

Apreciado o teor do documento, o Executivo, **por unanimidade**, **deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a abertura de procedimento pré-contratual para aquisição de Cadernos de Atividades para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar, **até ao valor de €7.000,00**, acrescido do IVA à taxa legal, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações constantes do processo que ficam arquivadas em pasta anexa ao presente ata. ----------

2.º - Aprovar que o **período de candidaturas** para beneficiar do presente apoio tenha lugar entre os dias 19 de julho a 13 de agosto de 2021; ----------

3.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes dos apoios em causa, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações dos serviços;----------

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; ----------

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

6.10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE VIOLAS CAMPANIÇAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (AECS):

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 94/2021, exarada em 06 de julho de 2021, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual é proposto que sejam adquiridas duas violas campaniças para utilização na AEC de Expressão Musical do próximo ano letivo, com estojo e "pickup" incorporada. ----------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** explicou que no próximo ano letivo se está a pensar retomar o ensino do cante alentejano nas escolas. ----------

Retomado o cante é necessário que o professor dinamize as aulas de expressão musical e para tal será uma mais-valia a viola campaniça com pickup incorporada. ------

Para dar andamento ao projeto, irão ser adquiridas duas violas campaniças aos senhores José Cardoso e Paulo Cardoso, uns dos poucos mestres construtores destas violas.----------

O **Senhor Presidente** referiu que estas aulas de cante servirão para estimular os jovens para que o cante não pare, porque está a ser muito difícil reativar os grupos do concelho.----------

Apreciado o teor do documento, o Executivo, **por unanimidade**, **deliberou**: ----------

1.º - Aprovar a aquisição de 2 (duas) violas campaniças para utilização na AEC de Expressão Musical do próximo ano letivo, com estojo incluído e "pickup" já colocada, no valor de 1.260,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações constantes do processo que ficam arquivadas em pasta anexa ao presente ata; ----------

2.º - Aprovar que a aquisição dos instrumentos em apreço seja feita a José Cardoso e Paulo Cardoso, com morada em Trindade e concelho de Beja;----------

3.º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da aquisição em causa, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações dos serviços;----------

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; ----------

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

6.11 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS; ----------

Foi presente o seguinte processo de candidatura:----------

- **Processo n.º 2021/650.10.103/71**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. ----------

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€2.638,63** ----------

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade**, **deliberou:** ----------

1º Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com processo n.º 2021/650.10.103/71;----------

2.° - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromisso n.º 72601**.--

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

6.12 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: ----------

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 95/2021, exarada em 6 de julho, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar as seguintes candidaturas: ----------

- Candidatura GASP-FES, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º **2021/650.10.103/65,** NIF 119 146 185, para a aquisição de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€143,10** (cento e quarenta e três euros e dez cêntimos);

- Candidatura GASP-FES, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º **2021/650.10.103/73,** NIF 203 094 905, para a aquisição de bens de primeira necessidade, no valor de **€1.500.00€** (mil e quinhentos euros), dividido em 3 tranches mensais no valor de €500.00€ (quinhentos euros).----------

- Candidatura GASP-FES, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º **2021/650.10.103/77,** NIF 113 533 390, para pagamento de bens de primeira necessidade, no valor de **€429.30€** (quatrocentos e vinte e nove euros e trinta cêntimos), dividido em 3 tranches mensais no valor de €143.10€ (cento e quarenta e três euros e dez Cêntimos). ----------

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1º Aprovar as comparticipações financeiras, resultantes dos encargos com as candidaturas, n.º 2021/650.10.103/65, NIF 119 146 185, n.º 2021/650.10.103/73, NIF 203 094 905 e n.º 2021/650.10.103/77, NIF 113 533 390, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e, nos termos da Proposta n.º 95/2021; ---

2º Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.ºs 4685,4686 e 4687, respetivamente; ----------

3.º Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. ----------

7. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. ----------

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 25.OUT.2017, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vereador, João Pereira, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento, designadamente, do seguinte: ----------

REQUERENTE	*PROCESSO*	*OBRA A EXECUTAR*
Sérgio António Candeias Mestre	Proc.º n.º 53/2019	Obras de construção de armazém
Maria João Guerreiro Cristina	Proc.º n.º 01/2021	Obras de demolição e ampliação de habitação
Leo Alfons e Maria Clars	Proc.º n.º 27/2020	Obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar
Geosig – Engenharia e Imobiliária Ld.ª	Proc.º n.º 03/2021	Demolição total e construção de habitação e estabelecimento comercial
Ângela Sofia Tomé Candeias	Proc.º n.º 11/2021	Obras de ampliação de habitação e comércio

ENCERRAMENTO: ----------

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **treze horas e trinta minutos.** ----------

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----------

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. ----------